DMV
Fl. Nº 13

RELATORIA:	**DMV**
TERMO:	**Voto à Diretoria Colegiada**
NÚMERO:	**DMV 120/2018**
OBJETO:	**SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS MERCADOS COM SEÇÃO NA LINHA XIQUE-XIQUE (BA) – SÃO PAULO (SP) PREFIXO Nº 05-0140-00, DE: TEÓFILO OTONI (MG) E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) PARA MILAGRES (BA); E DE: VITÓRIA DA CONQUISTA (BA) E TEÓFILO OTONI (MG) PARA SÃO PAULO (SP)., APRESENTADA PELA EMPRESA EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. CNPJ Nº 16.041.592/0001-20.**
ORIGEM:	**SUPAS**
PROCESSO:	**50500.588082/2018-86**
PROPOSIÇÃO SUPAS:	**Relatório à Diretoria S/N, de 10/04/2018 (fls. 08 e 09)**
PROPOSIÇÃO PRG:	**Não houve.**
PROPOSIÇÃO DMV:	**PELA IMPLANTAÇÃO SOLICITADA.**
ENCAMINHAMENTO:	**À VOTAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA**

I. DAS PRELIMINARES

1. Trata o processo administrativo nº 50500.588082/2018-86 de solicitação da empresa EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. CNPJ nº 16.041.592/0001-20, para implantação de mercados com seção na linha Xique-Xique (BA) – São Paulo (SP) prefixo nº 05-0140-00, de Teófilo Otoni (MG) e São José dos Campos (SP) para Milagres (BA); e de Vitória da Conquista (BA) e Teófilo Otoni (MG) para São Paulo (SP).

DMV
Fl. Nº 14

II. DA ANÁLISE PROCESSUAL

2. Por meio do documento protocolado sob nº 50500.588082/2018-86, em 26/03/2018 acostado à fl. 02, a empresa EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA solicitou autorização desta Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para implantação de mercados com seção na linha Xique-Xique (BA) – São Paulo (SP) prefixo nº 05-0140-00, de Teófilo Otoni (MG) e São José dos Campos (SP) para Milagres (BA); e de Vitória da Conquista (BA) e Teófilo Otoni (MG) para São Paulo (SP).

3.

4. Em face da solicitação apresentada pela referida empresa, a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros (SUPAS) se manifestou, mediante Relatório à Diretoria S/N, de 10/04/2018 (fls. 08 e 09), no seguinte sentido:

> *"5. Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Permissões – SGP, verificamos que o mercado solicitado já é operado pela requerente por meio da Licença Operacional – LOP nº 125.*
>
> *6. De acordo com os registros desta Agência, verifica-se que o mercado solicitado já consta do itinerário da linha, de forma que os terminais rodoviários dos municípios a serem atendidos estão a uma distância igual ou inferior a 10km do itinerário da linha, em cumprimento ao disposto no art. 9 da Resolução nº 5.285/2017.*
>
> *7. Com relação aos dados e informações a serem apresentados, conforme art. 10 da legislação em referência, a requerente apresentou toda a documentação relacionada, quais sejam: identificação da linha; esquema operacional, quadro de horários e Itinerário gráfico.*
>
> *8. Desta forma, verifica-se que a empresa cumpriu os requisitos para implantação do mercado em questão na linha Xique-Xique (BA) – São Paulo (SP) prefixo nº 05-0140-00.*
>
> ***III – CONCLUSÃO***
>
> *9. Assim, em cumprimento ao disposto na Portaria do Diretor-Geral nº 342, de 05 de julho de 2017, encaminho em anexo a minuta de Deliberação e concluo por sugerir a essa Diretoria Colegiada:*
>
> *a) Delibere pela implantação dos mercados listados abaixo como seção na linha XIQUE-XIQUE (BA) – SÃO PAULO (SP) prefixo nº 05-0140-00, nos termos das Resoluções nº 4.770/2015 e nº 5.285/2017."*
>
> *- De: Teófilo Otoni (MG) e São José dos Campos (SP) para Milagres (BA); e*
>
> *- De: Vitória da Conquista (BA) e Teófilo Otoni (MG) para São Paulo (SP).*

JLN

III. JUSTIFICATIVA

5. Com o advento da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, houve modificação no regime de outorga dos serviços de transportes de passageiros, a qual passou, a ser o regime de autorização. Assim foi editada a Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, que regulamentou a prestação dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o novo regime, bem como a publicação da Resolução ANTT nº 5.285, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Esquema Operacional de Serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização

6. Os artigos 9º e 10 da Resolução ANTT nº 5.285/2017, dispõem:

> *"Seção I:*
>
> ***Da Implantação e Supressão de Seção***
>
> *Art. 9º Poderá ser implantada nova seção em linha existente, desde que a transportadora seja detentora de autorização para operar o mercado e que o terminal rodoviário a ser atendido encontre-se a uma distância de até 10 (dez) quilômetros do itinerário da linha.*
>
> *Art. 10. Nas solicitações de implantação de seção deverão ser apresentados os seguintes dados e informações:*
>
> *I - identificação da linha em que se pretende implantar a seção;*
>
> *II - Esquema operacional e quadro de horários da linha; e*
>
> *III - itinerário gráfico (mapa) da linha, com as rodovias percorridas, localidades situadas ao longo do trajeto, terminais e pontos de seção"*

7. Nesse sentido, conforme análise e manifestação da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros (SUPAS) exarada no relatório acostado às fls. 08 e 09, a empresa EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. CNPJ nº 16.041.592/0001-20 atendeu aos normativos supracitados.

IV. DO VOTO

8. Considerando a manifestação da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros (SUPAS), constante dos autos deste processo administrativo, bem como o exposto acima, VOTO no sentido de que a Diretoria desta Agência, no uso de suas atribuições, delibere por deferir o pedido apresentado pela empresa EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. CNPJ nº 16.041.592/0001-20 alterando-se a Licença Operacional (LOP) nº 125 da citada empresa para inclusão dos mercados: de Teófilo Otoni (MG) e São José dos Campos (SP) para Milagres (BA), e de Vitória da Conquista (BA) e Teófilo Otoni (MG).

JLN

DMV
Fl. Nº 16

para São Paulo (SP) como seção na linha Xique-Xique (BA) – São Paulo (SP) prefixo nº 05-0140-00.

Brasília/DF,17 de abril de 2018.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

À Secretaria Geral (SEGER), com vistas ao prosseguimento do feito.
Em 17 de abril de 2018.
Ass.: Juliana Nunes